# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1284 | Sexta, 25/09/2026


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

# Pauta Nº 25/2026

## PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 01.10.2026

## EXPEDIENTE

**Ato da Mesa Nº 1/2026** - AUTORIA: Caíque Pires Barbosa, Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho, Jorge Bomfim Fróes de Farias, Durval Samuel de Sousa Neto. Dispõe sobre os procedimentos para a eleição e renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus para o biênio 2027/2028, em estrita observância à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, e dá outras providências.

## ORDEM DO DIA

**VOTAÇÃO ÚNICA**

**Eleição de renovação** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus para o biênio 2027/2028.


Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: GLJF9-J97G6-J10CI-2FX9F-NCDGC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Pauta

**Protocolo Nº:** 6745
**Protocolo Data:** 25/09/2026
**Documento Nº:** 25/2026
**Processo Nº:** SN

Gerado por Maria Luisa Passos de Jesus na repartição Moderador de Sessão dia 25/09/2026 às 12:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**GLJF9-J97G6-J10CI-2FX9F-NCDGC**

Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

Caíque Pires Barbosa (Caíque Barbosa)
Em 25/09/2026 12:30 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Avançada

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

**Ato da Mesa Nº 1/2026**
**25 de setembro de 2026**

*Dispõe sobre os procedimentos para a eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus para o biênio 2027/2028, em estrita observância à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, e dá outras providências.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33 do Regimento Interno (Resolução nº 001/1998);

**CONSIDERANDO** que o art. 36, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 21, § 2º, do Regimento Interno determinam que a eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até a última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus para o biênio 2027/2028 será realizada durante a Sessão Ordinária do dia **01 de outubro de 2026**, às 19h, no Plenário da Casa.

**Parágrafo único.** A Pauta dos trabalhos contendo a eleição da Mesa será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início da Sessão, conforme determina o § 2º do art. 21 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Poderão concorrer aos cargos da Mesa quaisquer Vereadores titulares em exercício, na forma dos arts. 21 e 22 do Regimento Interno, observado o direito à recondução restrito a um único período subsequente para o mesmo cargo, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e da jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal.

**§ 1º** As candidaturas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário deverão ser formalizadas, assinadas e cadastradas no sistema eletrônico de

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: WAPFU-UX8BY-PX6ET-4X9LF-YWWY8

processo legislativo da Câmara Municipal até o início da Sessão designada para a realização do escrutínio, competindo à Secretaria Administrativa certificar e disponibilizar os registros à Mesa Diretora.

**§ 2º** Na constituição da Mesa Diretora assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal, nos termos do art. 36, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 54 do Regimento Interno.

**Art. 3º** A votação realizar-se-á de forma nominal, em escrutínio público e por maioria simples, mediante chamada dos Vereadores em ordem alfabética pelo Presidente em exercício, nos exatos termos dos §§ 3º e 4º do art. 21 do Regimento Interno.

**Art. 4º** Os membros eleitos serão empossados no dia 1º de janeiro de 2027, consoante o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e no art. 21, § 2º, do Regimento Interno.

**Art. 5º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio de Jesus, 25 de setembro de 2026.

**Caíque Pires Barbosa**
Presidente

**Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho**
Vice-Presidente

**Jorge Bomfim Fróes de Farias**
**1º** Secretário

**Durval Samuel de Sousa Neto**
2º Secretário

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: WAPFU-UX8BY-PX6ET-4X9LF-YWWY8